



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023010853

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 254/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 00719530, devidamente autorizado pelo **Secretário de Obras e Habitação**, constante no id. 00842701 (SEI-2024-12000377), referente ao **processo administrativo nº 2023010853** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Habitação, **Sr. TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o número 10.484.227/0001-03, com sede na Rua Perimetral Ângelo Saes, 380 Parque Industrial II – Mandaguaiçu – PR, CEP 87.16000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO LEONARDO FRACASSO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], domiciliado à [REDACTED], tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 254/2023**, na forma do inciso I do § 1º do art. 57 e no § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, acréscimo financeiro e a inclusão de órgão gestor com a dotação orçamentária ao contrato nº 254/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **07/12/2025** e término em **05/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 175.966,55** (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- **Aditamento quantitativo no valor de R\$ 117.647,66** (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) referente a **(11,99%)**;
- **Aditamento qualitativo no valor de R\$ 69.652,02** (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) referente a **(7,10%)**;
- **Supressão no valor de R\$ 11.333,12** (onze mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos) referente a **(1,16%)**.

O valor contratual passará de **R\$ 980.956,59** (novecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 1.156.923,14** (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025:

Nota de Empenho nº 1048 de 13/11/2025 no valor de **R\$ 54.786,17** (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), Ficha nº 20251527, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, Fonte de Recurso: **Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação**.



CLÁUSULA QUINTA

O Contrato nº 254/2023 passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Obras e Habitação e o Fundo Municipal de Educação – FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis, dispondo, ainda, sobre a inclusão da respectiva dotação orçamentária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do Contrato nº 254/2023, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Habitação e Obras, por força do Decreto nº 13.372/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica inclusa, através da presente Cláusula, nova Dotação Orçamentária para compor a CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento contratual inicial, em virtude do Decreto nº 13.732/2024 que regulamenta o Fundo Municipal de Educação – FME, criado pela Lei Municipal 4.298/2024, conforme descrição abaixo:

- Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, vinculada ao CNPJ nº 55.298.250/0001-41.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O extrato do presente do termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2025.


TIAGO MURILLO SCATOLINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO


PEDRO
ARAUCÁRIA

TESTEMUNHAS:

1.


CPF/CNPJ 

2.


CPF/CNPJ 